

Projeto de lei n.º 470, de 1988

Visa Estabelecer a existência dos Conselhos de Saúde

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer a existência de Conselhos de Saúde em todas as Instituições Públicas de Saúde do Estado de São Paulo, nos locais de prestação de serviços à população,

Artigo 2.º — Os Conselhos de Saúde terão como finalidade a participação na formulação, gestão e controle dos serviços prestados pela instituição, adequando-os às necessidades de assistência à população.

Artigo 3.º — Os Conselhos de Saúde serão compostos por representantes dos beneficiários dos serviços, usuários, profissionais de saúde e demais trabalhadores, democraticamente escolhidos pelos mesmos.

Artigo 4.º — Os Conselheiros integrantes do referido órgão terão como uma de suas atribuições a elaboração de Regimento Interno do Conselho de Saúde, num prazo máximo de 6 meses a partir da posse de seus membros.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Na cidade de São Paulo, há cerca de 15 anos, moradores da periferia organizaram-se em Movimento Popular por melhores condições de saúde. Hoje na Zona Leste são mais de 80 bairros mobilizados através de comissões e conselhos. Em muitas outras regiões e cidades crescem iniciativas semelhantes, reforçando a defesa dos interesses dos trabalhadores e setores populares no campo da saúde.

O Congresso Constituinte aprovou a participação da população no sistema único de saúde. O que mais uma vez vem reforçar a necessidade de uma definição dos Conselhos de Saúde através de uma regulamentação legal definitiva e extensiva a todo território deste Estado.

Sala das Sessões, em 30-8-88

a) Roberto Gouveia

Projeto de lei n.º 471, de 1988

Dispõe sobre a Denominação de Estabelecimento de Ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dalva Dati Ruivo", a Escola Estadual de 1.º Grau do Balcário Savoy, em Itanhaém.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Itanhaém perdeu, no último dia 5 de março do corrente ano, uma das pessoas que marcaram sua vida pela dedicação.

A vida da homenageada foi sempre pautada e voltada para o ensino.

Professora incansável, dedicava-se, ainda, ao amparo moral dos que a cercavam. Dalva Dati Ruivo ficará na lembrança de todos que a conheceram.

Ter o nome de tão desbravada professora em uma escola de nosso Estado, é um incentivo e um exemplo para as gerações futuras.

Assim sendo, esperamos ver a presente proposição aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em 31-8-88

a) Nabi Abi Chedid

DESPACHOS**Projeto de lei Complementar n.º 29, de 1987****Despacho**

Rejeitado o Projeto, acolhido o Veto.

Comunique-se.

Arquive-se.

Em 30-8-88.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente

Despacho

Na publicação do dia 31 do corrente, na pág. 50, col. 3.

onde se lê:

"Projeto de lei n.º 99, de 1988"

leia-se:

Despacho

Rejeitada a Moção n.º 99, de 1988, nos termos da Resolução n.º 666.

Arquive-se.

Em 25-8-88.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS**Ato n.º 245/88, da Mesa**

De 24-8-88

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, examinando o que consta deste Processo RG n.º 4.152/88, especialmente na parte em que os órgãos diretivos destacam a conveniência da utilização de crachás por parte das pessoas que trabalham no edifício sede deste Poder, como medida imprescindível à sua própria segurança, bem como visando o resguardo do patrimônio público, Decide:

Artigo 1.º — Fica instituído o uso obrigatório de crachá de identificação para os funcionários e servidores do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, bem como para o pessoal de outros órgãos ou entidades devidamente afastado junto a este Poder, quando em circulação nas dependências do Palácio "9 de Julho".

Artigo 2.º — O pessoal de que trata o artigo anterior deverá ingressar no Palácio "9 de Julho" pelas portarias e/ou entradas próprias, fixando o respectivo crachá de identificação em local visível da parte superior frontal de sua vestimenta, devendo portá-lo nessas condições quando circular pelas dependências do citado edifício.

Parágrafo único — Quando não estiver de posse do respectivo crachá, o pessoal obrigado à sua utilização deverá se identificar no local de entrada do Palácio "9 de Julho" a quem competente, que lhe fornecerá "crachá temporário", que deverá ser devolvido na saída do edifício e utilizado nas condições deste artigo.

Artigo 3.º — O funcionário ou servidor do QSAI que vier a ser exonerado, demitido, aposentado ou dispensado, ou o pessoal afastado junto a este Poder que tiver cessado o seu afastamento, deverá devolver o respectivo crachá ao Departamento Administrativo, que fornecerá recibo da devolução.

Artigo 4.º — O desatendimento às normas estabelecidas neste Ato sujeitará o infrator às sanções previstas em lei.

Artigo 5.º — Os modelos e a forma de expedição do crachá de identificação ora instituído serão definidos pelo Secretário — Diretor Geral.

Artigo 6.º — Este Ato entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Decisões da Mesa

De 31-8-88

Exonerando:

nos termos da 1.ª parte do item 2 do § 1.º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Isaltino Silva, RG 1.005.501, do cargo que vem exercendo de Assistente Técnico Parlamentar, Faixa 24 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 881/88);

Ione Rossi de Oliveira, RG 8.539.948, do cargo que vem exercendo de Assistente Técnico Parlamentar, Faixa 24 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 879/88);

Miyuki Akagui, RG 3.192.669, do cargo que vem exercendo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 7 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 877/88);

Rogério Moysés Rodrigues, RG 15.378.497, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 1.º de setembro de 1988. (Decisão 875/88);

nos termos do item 1, do § 1.º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978;

Antonio Sidnei Villar Ortega, RG 3.343.431/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Agente Legislativo de Controle de Som, efetivo, Padrão "13-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Decisão 886/88);

David Ratov da Silva, RG. 8.061.985/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Escriurário II, efetivo, Padrão "17-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a partir de 11 de agosto de 1988. (Decisão 886/88);

Nomeando nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, José Amaral, RG. 3.486.938, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de José Monteiro Pinto. (Decisão 885/88);

Arión Orlis Mancante Góes, RG. 9.492.856, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 7 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Wilson da Luz dos Santos. (Decisão 884/88);

Nilza Araci Diederich Medeiros Naddo, RG. 3.182.146, para exercer o cargo de Secretário Parlamentar II, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 18 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Ernesto Trentin. (Decisão 883/88);

Ernesto Trentin, RG. 2.574.786, para exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 24 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Isaltino Silva, ficando exonerado, nos termos da 1.ª parte do item 2 do artigo 58 da Lei Complementar 180/78 do cargo que ocupa, em comissão, no QSAI, de Secretário Parlamentar II, a partir da data de sua posse. (Decisão 882/88);

Clarice Camargo Langrafe, RG 6.140.955, para exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 24 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Ione Rossi de Oliveira. (Decisão 880/88);

Terumi Hashizume, RG 2.786.732, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 7 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Miyuki Akagui. (Decisão 878/88);

Edgard Oliveira Guimarães, RG 5.348.742/SP, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Márcio Alencar Sales. (Decisão 876/88);

Fabiana Isabel Moscoso Caso, R.N.E.W. 481.079, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 7 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Vanda Matiazzo. (Decisão 874/88);

No Processo RG 3.149/81, revalorizando o auxílio nele referido e as despesas decorrentes nos termos das informações do Departamento Técnico de Finanças (Decisão 893/88).

No Processo RGE 5.490/88 — Relativo à aquisição de 20 galões de 3.600 litros de esmalte sintético cinza prateado brilhante e outros: Homologando a adjudicação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa Manuel Ferreira Santos, do objeto da Tomada de Preços 44/88, no valor total de Cz\$ 1.308.125,00. (Decisão 898/88).

No Protocolado 6.255/88 em que é interessado Ulysses Pereira Pacheco solicitando o gozo de dias computados como de "dispensa de ponto": Indeferindo o pedido, por falta de amparo legal. (Decisão 889/88).

Demonstrativos de Cálculos de acordo com o § 5.º do artigo 48 da Lei 89/72

Processo RGE 7.916/87

Contratante — Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Contratada — Xerox Industrial e Comercial S/A.

Objeto — Autorização de reajuste de preços nos termos do item 3.4 da Cláusula III, a partir de 1.º-7-88, em 17,68% e a ter a seguinte redação à Cláusula XI:

"Cláusula XI"

As despesas totais com a execução do presente contrato, orçadas em Cz\$ 2.457.362,71, passam, em virtude do reajuste acima, a ser de Cz\$ 2.642.509,81, correndo a despesa à conta do Elemento Econômico — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos — Item 99 — Outros. (Decisão 894/88).

Processo RGE 2.357/87

Contratante — Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Contratada — Medicor — Assistência Médica Especializada Ltda.

Objeto — Autorização de reajuste de preços, nos termos da Cláusula IV, a partir de 28-7-88, passando a ter a seguinte redação à Cláusula XVIII:

O valor do presente contrato estimado em Cz\$ 5.981.512,07 passa em virtude do reajuste acima, a ser de Cz\$ 6.791.608,61, correndo a despesa à conta do Elemento Econômico — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos — Item 99 — Outros. (Decisão 899/88).

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA MESA

REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1988

(Artigo 16 da VI Consolidação do Regimento Interno).

Foram tomadas as deliberações:

1) procedida à leitura da Ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada e assinada por seus participantes; 2) examinados Processos diversos de Prestação de Contas, aprovadas as contas respectivas, à vista dos Pareceres favoráveis da Diretoria Geral e dos órgãos técnico-financeiros da Assembleia Legislativa; 3) apreciados os correspondentes expedientes, de nomeações e exonerações de cargos de provimento em comissão, proferidas as respectivas Decisões; 4) apreciado o correspondente expediente, proferida a Decisão n.º 842/88, dispensando, a pedido, o Bel. Sérgio Costa, RG 1.483.893, Assessor Técnico Legislativo-Procureador, da condição de membro da Comissão constituída pela Decisão n.º 125/87, da Mesa, encarregada de estudar a política de informatização deste Poder, e designando, para substituí-lo, a funcionária Célia Maria Atienza, RG 5.255.813, ocupante, em comissão, de cargo de Diretor Técnico de Divisão; 5) apreciado o correspondente expediente, proferida a Decisão n.º 843/88, nomeando, nos termos da pertinente legislação, Josefina Bolfer, RG 3.967.362, para exercer o cargo de Diretor de Serviço, considerado de Direção Técnica em virtude de Decisão Judicial transitada em julgado (Processo n.º 1.068/79, da 3.ª Vara Estadual), segundo consta do Processo RG n.º 13.615/80, em vaga decorrente da exoneração de Marli Tegani, ficando exonerado o cargo que ocupa em comissão de Assistente Técnico de Direção II, nos termos da pertinente legislação, a partir da data de sua posse; 6) apreciado o correspondente expediente, proferida a Decisão n.º 844/88, nomeando, nos termos da pertinente legislação, Marli Tegani, RG 4.464.571, para exercer o cargo de Diretor de Divisão, considerado de Direção Técnica em virtude de Decisão Judicial

transitada em julgado (Processo n.º 1.068/79, da 3.ª Vara Estadual), segundo consta do Processo RG 13.615/80, em vaga decorrente da exoneração de José Armando de Souza Coutinho, ficando exonerado o cargo que ocupa em comissão, de Diretor de Serviço, nos termos da pertinente legislação, a partir da data de sua posse; 7) apreciado o correspondente expediente, proferida a Decisão n.º 845/88, nomeando, nos termos da pertinente legislação, José Armando de Souza Coutinho, RG 5.027.070, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Direção II, em vaga decorrente da exoneração de Josefina Bolfer, ficando exonerado, nos termos da pertinente legislação, o cargo que ocupa de Diretor de Divisão, a partir da data de sua posse; 8) examinado o Processo RG 6.376/88, prolatada a Decisão n.º 855/88, exonerando, nos termos da pertinente legislação, a partir de 21-7-1988, Rosana Sansoni Bueno, RG 17.694.568, do cargo de provimento em caráter efetivo de Escriurário II; 9) apreciados os correspondentes expedientes, proferidas as Decisões n.ºs 856/88, 857/88, 858/88 e 859/88, aprovando, com fundamento no artigo 78 do "Regulamento dos Serviços Administrativos", as alterações, pelas formas propostas, das listas de substituições, respectivamente, dos Serviços de Administração do Edifício e de Fotomicrografia, da Divisão de Administração e Serviços Gerais, do Departamento Administrativo; da Divisão Técnica de Taquigrafia; do Departamento Técnico de Finanças; e do Departamento Parlamentar; 10) examinado o Processo RG n.º 282/86, prolatada a Decisão n.º 860/88, aprovando, a partir de 16-7-1988, com base no demonstrativo de cálculos elaborado pelo Departamento Técnico de Finanças, consoante o permite a parte final do § 5.º, do artigo 48 da Lei n.º 89, de 27-12-1972, o reajuste do preço do livro de leite tipo "B", previsto no item 7.3, da Cláusula Sétima do vigente contrato celebrado entre a Assembleia Legislativa e a Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo; e autorizando, em consequência, a correspondente despesa, na forma e de acordo com o citado demonstrativo de cálculos, com a observância da classificação orçamentária indicada pelo órgão contábil; 11) examinado o Processo RG n.º 5.568/88, prolatada a Decisão n.º 861/88, alienando, por doação, para fins de interesse social, nos termos do artigo 19, II "a" da Lei n.º 89, de 27-12-1972, os bens móveis considerados inservíveis para este Poder, discriminados na relação às fls. 01, que passa a fazer parte integrante desta Decisão; e autorizando seja procedida a alienação, por doação, de que se trata, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Ra. Ministro Godói n.º 180 (Parque "Fernando Costa" — Água Branca); 12) apreciado o correspondente expediente, proferida a Decisão n.º 862/88, declarando cessados os efeitos, a partir de 15-8-88, da Decisão n.º 001/88, publicada em 12-1-1988, na parte que prorrogou o afastamento de José Eufrásio da Silva Mello, RG 1.638.645, ocupante de cargo de provimento em caráter efetivo de Agente Legislativo Supervisor de Unidade Mecânica, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios Metropolitanos até 31-12-1988; 13) examinado o Processo RG n.º 6.313/87, prolatada a Decisão n.º 863/88, aprovando, em face da documentação juntada aos autos, e com fundamento no artigo 2.º do Decreto Legislativo n.º 196, de 16-12-1986, a revalorização da complementação mensal à ajuda de custo, objeto do Processo, a partir da data e no valor especificado pelo Departamento Técnico de Finanças; e autorizando, em consequência, à vista da disponibilidade de recursos, a realização da decorrente despesa e de acordo com as aludidas especificações consignadas pelo órgão contábil; 14) examinado o Processo RG n.º 10.967/87, prolatada a Decisão n.º 864/88, aprovando a realização das despesas resultantes da sistemática aprovada pelo item II da Decisão n.º 767/88, da Mesa, tal como demonstradas na primeira parte da informação do Departamento Técnico de Finanças; autorizando o reajuste de preços do item Locação de Equipamentos de Teleprocessamento, no percentual de 21% (vinte e um por cento), a partir de 1.º-7-88, tal como demonstrado na segunda parte da informação do Departamento Técnico de Finanças; e aprovando, em consequência, a realização da despesa correspondente, na forma e de acordo com a classificação orçamentária consignada pelo órgão contábil, observando-se a faculdade contida na parte final do § 5.º, do artigo 48 da Lei n.º 89, de 27-12-1972; 15) examinado o Processo RGE n.º 6.128/88, prolatada a Decisão n.º 868/88, aprovando a compra do material especificado no documento juntado aos autos, necessário à manutenção de elevadores da Casa; e autorizando, em consequência, a realização da correspondente despesa, na forma e de acordo com a informação apresentada pelo órgão contábil; 16) examinado o Processo RG n.º 4.152/88, à vista das manifestações expedidas pelos órgãos diretivos, objetivando o resguardo do patrimônio público e a própria segurança dos que trabalham no edifício-sede do Poder Legislativo, exarado o Ato n.º 245/88, instituindo o uso obrigatório de crachá de identificação para os funcionários e servidores do QSAI, e para o pessoal de outros órgãos e/ou entidades devidamente afastado junto a este Poder, quando em circulação nas dependências do Palácio "9 de Julho", na forma que especifica; 17) apreciado os correspondentes expedientes, relativos a solicitações de cessão de dependências do Palácio "9 de Julho", deferidas as formuladas com a observância das disposições constantes da Decisão n.º 108/87, da Mesa, recebidas: do Senhor Deputado Oswaldo Bettio, Líder do Partido Democrata Cristão — PDC, de cessão de 1 (um) dos Plenários, nos dias 29-8; 5, 12, 19 e 29-9; e 03 e 10-10-88, 2.ªs feiras, das 14:00 horas às 18:00 horas, com serviços de café e água, para a realização de reuniões referentes ao "I Seminário de Proteção ao Animal no Brasil"; da Unidade de Assistência e Educação Infantil — UAEI, em face da justificativa expedida pelo Senhor Secretário-Diretor Geral, de cessão do Auditório "Teotônio Vilela", no dia 2-9-1988, 6.ª feira, das 15:00 horas às 17:00 horas, para a realização de palestra por Médico Pediatra, em atendimento ao cronograma de atividades da UAEI, previamente aprovado pela E. Mesa em sua Decisão n.º 429/87; e indeferida a solicitação recebida da Senhora Deputada Erci Ayala, contida no Ofício 384/88-EA, de 22-8-1988; 18) examinados os Processos RGE n.ºs 5.851/88 e 1.265/88, deliberado, em face dos critérios administrativos de conveniência e oportunidade, o arquivamento dos mesmos, após remessa à Diretoria Geral, para ciência de seu Titular, e providências quanto à destinação, para outros fins, das respectivas verbas eventualmente empenhadas; 19) apreciado o Ofício CI n.º 001/88, de 25-5-1988, do Senhor Deputado Tadashi Kuiki, indeferido o solicitado, em face da vedação contida nos §§ 5.º e 6.º, do artigo 1.º, e do artigo 6.º, da Decisão n.º 437/87, da Mesa; 20) apreciado o correspondente expediente, em que são Interessados os Senhores Deputados Vanderlei Macris, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB e Hilarias de Oliveira, Líder do Partido Democrático Trabalhista — PDT, indeferido o solicitado, após sua consideração em face dos critérios administrativos de conveniência e oportunidade; 21) apreciados os correspondentes expedientes, autorizados, nos termos das respectivas informações consignadas pelo Departamento Técnico de Finanças, as despesas efetivamente realizadas e comprovadas, de que se trata, referentes aos autos AL-70, AL-79, AL-27, AL-118, AL-80, AL-32 e AL-156, da frota da Assembleia Legislativa; 22) apreciado o Protocolado n.º 6.743/88, em que os Senhores Assessores-Procureadores Chefes do Gabinete de Assessoria Técnica (GAT) e da Assessoria Técnica da Mesa (ATM), Béis, José Carlos Reis Lobo e Adyara Klopsch-Spreusser, solicitam autorização para participar do "XI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", a ser promovido na cidade de São Paulo/SP, no período de 29 a 31-8-1988, pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional — IBDC, em face da relevância do tema para o aprimoramento das funções desempenhadas pelos solicitantes, da informação consignada pelo Departamento Técnico de Finanças e da manifestação expedida pelo Senhor Secretário-Diretor Geral, deferida a autorização solicitada; 23) apreciado o correspondente expediente, em que é Interessado o Senhor Deputado Hilarias de Oliveira, havendo norma vigente sobre a matéria, restituído o mesmo à Diretoria Geral; 24) apreciado o correspondente expediente, em que é Interessado o Senhor Ruy Marcucci sobre autorização de cessão de dependência do Palácio "9 de Julho", para realização da exposição que especifica, determinando seu encaminhamento à Diretoria Técnica do Serviço de Cerimonial e Relações Públicas, para, em contato com o Interessado, solicitar o encaminhamento de sugestão escrita quanto à data e ao período do evento; 25) examinadas, pelos Senhores Membros da E. Mesa, mediante exposição do Senhor Secretário-Diretor Geral, diversas outras matérias, relacionadas com as atividades administrativas da Assembleia Legislativa. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Ortiz Monteiro, Assessor Técnico Legislativo — Procurador, lotada no Gabinete da Presidência, por determinação dos Senhores Membros da E. Mesa, lavei a presente Ata.